

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

Edital de Seleção para Monitoria nos Cursos de Graduação e Superiores de Tecnologia da Faculdade Sul Fluminense - FaSF

O DIRETOR GERAL da Faculdade Sul Fluminense - FaSF, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no REGIMENTO GERAL – Capítulo V e no PROGRAMA DE MONITORIA da FaSF, torna público a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar alunos que irão desenvolver atividades de monitoria de disciplina no semestre de 2020.2.

DOS OBJETIVOS

A Monitoria é uma ação institucional direcionada à formação acadêmica do discente e à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação e Superiores de Tecnologia, envolvendo professores e discentes na condição de orientadores e monitores, respectivamente, sendo assim o PROGRAMA DE MONITORIA da FaSF, tem como objetivos:

- Possibilitar ao aluno através do projeto de monitoria a vivência com a prática pedagógica, como outra possibilidade de atuação.
- Contribuir para aperfeiçoamento e/ou aprimoramento, procurando uma melhoria no aprendizado, busca por uma relação interpessoal com os demais alunos estabelecendo uma maior integração e troca de experiências.
- Criar caminhos para o desenvolvimento de novas práticas e técnicas aplicáveis ao curso de graduação que venham a contribuir para a melhoria do ensino superior.

DO CALENDÁRIO

Atividades	Data
Divulgação do Edital	10.08.2020
Período das inscrições	10.08 a 17.08.2020
Divulgação do conteúdo da prova	18.08.2020
Período de avaliação (prova)	24.08. a 26.08.2020
Divulgação dos resultados	28.08.2020
Assinatura do Termo de Monitoria	01.09.2020
Início das atividades de monitoria	14.09.2020
Término das atividades de monitoria	30.11.2020
Entrega da avaliação pelo docente responsável	04.12.2020
Disponibilização do Certificado de Monitoria	03.01.2021

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO MONITOR

- Auxiliar o docente da disciplina, a que se vincula, em tarefas de natureza didática, ou seja, auxiliar o professor na orientação de alunos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe.
- Em qualquer caso, é vedada a substituição do docente pelo monitor na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como no exercício de qualquer atividade administrativa, ou seja, o monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas, ministrar aulas ou corrigir provas.

- C. Participar da elaboração do PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA com o docente responsável pela disciplina.
- D. O monitor exercerá suas atividades, conforme PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA estabelecido pelo docente responsável pela disciplina a que se vincula, com carga horária de 2 (duas) horas semanais. A monitoria será contemplada com Atividades Complementares ao Monitor. O número de horas será de acordo com as horas/monitoria e/ou a carga da Coordenação do curso.
- E. O monitor(a) será responsável pelo registro do horário de atendimento da monitoria, do registro da sua frequência mensal na Secretaria Acadêmica de acordo com os atendimentos realizados, cabendo ao Coordenador do Curso a validação do registro. Não será feito o pagamento ao monitor sem a validação de sua frequência feita pelo Coordenador do Curso.
- F. Dar ciência dos conteúdos abordados em cada atendimento ao docente responsável pela disciplina, semanalmente.
- G. O monitor receberá certificado ao término do período, desde que cumpram as atribuições estabelecidas e entreguem o relatório final ao término da Monitoria.
- H. A função de monitor não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Faculdade Sul Fluminense – FaSF.

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO DOCENTE E/OU COORDENADOR DO CURSO

Compete ao Docente Responsável pela Disciplina

- a. Elaborar e corrigir a Avaliação (Prova) a ser realizada no processo para a seleção dos estudantes candidatos às Bolsas de Monitoria na disciplina sob sua responsabilidade;
- b. Elaborar e determinar, conjuntamente com o monitor, o PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA, os horários de atendimento e o cronograma das atividades, validando junto ao Coordenador do Curso.
- c. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes da disciplina com monitoria.
- d. Supervisionar, em conjunto com o Coordenador do Curso, as atividades exercidas pelo monitor.
- e. Entregar a Avaliação do Monitor, sob sua orientação, no período de 02.08 a 20.12.2021.

Compete ao Coordenador do Curso

- A. Divulgar o conteúdo da Avaliação (Prova), correspondente a cada disciplina, no mural de aviso do curso sob sua responsabilidade, no dia 18.08.2020.
- B. Divulgar até o dia 18.08.2020 o local e horário da Avaliação (Prova) a ser realizada pelo discente candidato.
- C. Controlar a frequência e os resultados das atividades do monitor com relação ao atendimento dispensado aos estudantes.
- D. Informar ao Diretor Geral, até o dia 20 de cada mês, as faltas dos monitores relativas aos últimos 30 dias.
- E. Validar e encaminhar à Direção a Avaliação do Monitor entregue pelo Docente até o dia 04.12.2020.

DOS REQUISITOS

- São requisitos para que o aluno se inscreva no PROGRAMA DE MONITORIA DA FaSF:
- a. Estar devidamente matriculado e adimplente frente às suas obrigações com a FaSF (Secretaria, Biblioteca, Tesouraria, etc.).

- b. Ter sido previamente aprovado na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) se candidatou.
- c. Ter disponibilidade de tempo para exercer a carga horária definida, conforme previsto no presente Edital.
- d. O candidato poderá se inscrever, no máximo, em 04 (quatro) disciplinas.
- e. O candidato, embora aprovado em 2 (duas) ou mais disciplinas, poderá exercer apenas 1 (uma) monitoria, a ser definida pelo discente junto a Coordenação do Curso.

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

As inscrições serão feitas na Secretaria Acadêmica no período de 10.08.2020 a 17.08.2020. O candidato deverá anexar nada consta da Secretaria, Biblioteca e Tesouraria.

A avaliação escrita, subjetiva dos conteúdos correspondentes a cada disciplina ocorrerá entre os dias 24.08.2020 a 26.08.2020, local e horário a definir pela coordenação de cada curso. O conteúdo correspondente a cada disciplina será divulgado pela Coordenação do curso, no mural de aviso de cada curso, no dia 18.08.2020.

Os candidatos serão classificados, em cada unidade de ensino, pela ordem decrescente do grau (nota) obtida na Avaliação (Prova). Em caso de empate, classifica-se o candidato com melhor rendimento acadêmico até a data da Avaliação, conforme Histórico Acadêmico. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 28.08.2020 pela Secretaria Acadêmica e no site da FaSF, <http://www.fasfsul.com.br/>, a partir das 18h.

DA ASSINATURA DO TERMO DE MONITORIA E VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES

- a. O candidato aprovado deverá dirigir-se a Secretaria Acadêmica no dia 25.02.2020 para Assinatura do TERMO DE MONITORIA.
- b. O candidato, embora aprovado em 2 (duas) ou mais disciplinas, poderá exercer apenas 01(uma) monitoria, a ser definida pelo discente junto à Coordenação do Curso. Ficando a cargo da Coordenação, informar à Secretaria Acadêmica qual disciplina o discente está apto para a assinatura do TERMO DEMONITORIA.
- c. As atividades de Monitoria terão início e término em 14.09 e 04.12.2020, respectivamente.

DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

Curso	Disciplina
Administração	Matemática Básica Matemática Financeira Análises de Demonstrações Financeiras Administração da Produção Pesquisa Operacional Mercado de Capitais e Análise de Investimentos Planejamento e Administração de Preços e Serviços
Engenharia Eletrônica	Cálculo I, Cálculo II e Cálculo III
Engenharia Mecânica	Cálculo I, Cálculo II e Cálculo III
Gestão de Recursos Humanos	*Finanças, Custos e Orçamentos Gestão de Pessoas Administração de Cargos e Salários Cálculos Trabalhistas
Logística	* Finanças, Custos e Orçamentos
Psicologia	Estatística Anatomia e Neuroanatomia Psicofisiologia e Neurofisiologia Psicometria

	Semiologia e Psicopatologia Testes Psicométricos Psicofarmacologia Saúde Mental e do Trabalho
--	--

*Monitor comum a todos os cursos

DA RENOVAÇÃO OU DESLIGAMENTO

- A. É possível renovar a vaga de monitoria por mais um semestre, sem a necessidade de o candidato passar novamente pelo processo de seleção. O pedido de renovação deverá ser efetuado mediante carta do acadêmico ao Coordenador de Curso justificando sua solicitação, assinada conjuntamente com o Docente responsável pela disciplina.
- B. O monitor poderá se desligar voluntariamente do Programa de Monitoria, em qualquer momento do semestre, mediante assinatura do Termo de Desligamento, tendo que comunicar sua desistência ao Docente responsável pela disciplina com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- C. As atividades de monitor poderão ser suspensas a qualquer tempo, por iniciativa do professor responsável pela disciplina, por baixa assiduidade, não cumprimento das tarefas previstas, relacionamento inadequado ou outro motivo relevante, devendo o professor comunicar o fato por escrito imediatamente à Coordenação do Curso.

DA CERTIFICAÇÃO

O monitor receberá certificado de participação no Programa quando do seu desligamento ou término das atividades semestrais, se tiver cumprido ao menos 75% da carga horária total do Plano de Monitoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. Não será permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina, independentemente de ser com ou sem bolsa.
- b. No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os Monitores não contemplados na mesma disciplina, adotando-se a ordem de classificação.
- c. O pagamento da bolsa de monitoria ocorrerá através de desconto na mensalidade no nome do próprio monitor.
- d. O monitor ou tutor bolsista pode optar por não receber a bolsa, renunciando-a definitivamente, e continuar no programa como não bolsista/voluntário.
- e. É vedado o acúmulo de bolsas e/ou descontos de qualquer natureza, caso o discente já possua qualquer natureza de bolsa ou desconto, poderá participar do programa como não bolsista/voluntário, sendo suas horas de atividades convertidas para computação das horas de Atividade Complementar que deve cumprir frente ao curso que realiza.
- f. Os casos omissos serão analisados pela Direção da FaSF.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2020.

Claudio Alvares Menchise
Diretor Geral